



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 14/2018

Relator Designado: CARLOS ALBERTO BINATO – PSDB

Trata-se de propositura submetida a esta Casa de Leis, de autoria do Prefeito Municipal, cujo objeto é solicitar autorização para disciplinar a utilização de bens particulares em áreas particulares, por atividades comerciais coletivas e dá outras providências.

Propõe, pelo presente projeto de lei, estabelecer o equilíbrio fiscal entre o comércio em áreas particulares de uso comum e o comércio de estabelecimentos comerciais, não prejudicando a mobilidade de pedestres e veículos, garantindo a qualidade e procedência dos produtos comercializados e respeitando os limites da concorrência similar por ser uma atividade itinerante e temporária, bem como, evitar a evasão de receitas em prejuízo da arrecadação municipal, sem prejuízo aos pequenos trabalhadores da economia informal.

De início, quanto à constitucionalidade formal subjetiva, nada a declarar, vez que é iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo a presente propositura.

Quanto ao mérito, observa-se que a presente regulamentação é de notório interesse público, pois, possibilitará condições legais para que a fiscalização do município possa exercer suas funções de forma efetiva garantindo o pleno direito do comércio do município como um todo.

Dessa forma, não há ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados. Portanto, em conformidade com os preceitos



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à discussão e deliberação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO BINATO – PSDB
Relator

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNIO – PR
Presidente

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI – PDT
Vice-Presidente

ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS – PTB
Secretário

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD
Membro

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

